

METR POLE SOLU OES GOVERNAMENTAIS

RELAT RIO DE AUDITORIA INDEPENDENTE

Demonstra es Cont beis — NBC TA 700

**COMOB – COMPANHIA DE OBRAS E HABITA O DO
MUNIC PIO DE GOI NIA – EM LIQUIDA O**

CNPJ: 02.756.203/0001-38

EXERC CIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

Emitido em Bras lia-DF, 07 de junho de 2026

RELATÓRIO DE AUDITORIA INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**Aos Acionistas, Conselheiros, Liquidante e demais Administradores da
COMOB – Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia – Em Liquidação**

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da COMOB – Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia – Em Liquidação, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as notas explicativas das demonstrações contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMOB em 31 de dezembro de 2025, e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades em processo de liquidação extrajudicial.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, notadamente a NBC TA 700 — Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente, NBC TA 315 — Identificação e Avaliação dos Riscos de Distorção Relevante, NBC TA 330 — Resposta do Auditor aos Riscos Avaliados, NBC TA 500 — Evidência de Auditoria e NBC TA 705 — Modificações na Opinião do Auditor. Somos independentes em relação à Entidade, nos termos do Código de Ética Profissional do Contador e da NBC PA 01, e cumprimos as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase — Processo de Liquidação e Descontinuidade

Chamamos a atenção para o fato de que, conforme descrito nas notas explicativas, a COMOB encontra-se em processo de liquidação extrajudicial desde 2008. Dessa forma, as demonstrações contábeis para o exercício de 2025 não foram elaboradas sob o pressuposto de continuidade operacional. Os ativos foram mensurados por seus valores líquidos de realização e os passivos por seus valores de liquidação esperados, conforme preconiza a NBC TG 26 e orientações correlatas para entidades descontinuadas. Nossa opinião não contém ressalva em relação a este assunto.

Ênfase — Passivo a Descoberto

Chamamos adicionalmente a atenção para o fato de que a Entidade encerrou o exercício de 2025 com passivo a descoberto de R\$ 6.577.638,97, decorrente de prejuízos acumulados de R\$ 57.817.204,59 que superam o capital social integralizado de R\$ 42.468.450,57. O total do passivo exigível (R\$ 6.668.205,02) excede o ativo total (R\$ 70.844,77) em R\$ 6.597.360,25, evidenciando que os credores não serão integralmente satisfeitos no processo de liquidação. Este fato é inerente à condição de liquidação da Entidade e nossa opinião não contém ressalva em relação a este assunto.

Responsabilidades da Administração e do Liquidante

A Administração e o Liquidante são responsáveis pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades em processo de liquidação, e pelo controle interno que determinaram ser necessário para possibilitar a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidades do Auditor

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Adicionalmente, identificamos e avaliamos os riscos de distor o relevante nas demonstra es cont beis, independentemente se causada por fraude ou erro; planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos; e obtemos evid ncia de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opini o.

Bras lia – DF, 02 de junho de 2026

F bia Marques Braga

CRC: 013977/DF

METR POLE AUDITORES INDEPENDENTES ASSOCIADOS S/S.

CNPJ: 43.384.179/0001-30

CNAI-PJ: 000287

CRC: 003374

CVM: 013277



Reinaldo Santos Oliveira J nior

CRC: 006350/SE

METR POLE AUDITORES INDEPENDENTES ASSOCIADOS S/S.

CNPJ: 43.384.179/0001-30

CNAI-PJ: 000287

CRC: 003374

CVM: 013277

CONSIDERA OES GERAIS

Independ ncia e Responsabilidades

A Metr pole Solu es Governamentais declara que mant m independ ncia em rela o   COMOB, nos termos da NBC PA 01 e do C digo de  tica Profissional do Contador, inexistindo qualquer relacionamento ou interesse financeiro que possa comprometer a objetividade dos trabalhos. A responsabilidade pela prepara o e apresenta o das demonstra es   da Administra o e do Liquidante da COMOB.

Metodologia

Os trabalhos foram conduzidos em conformidade com as normas a seguir, segundo o Protocolo FB Auditoria:

Norma	Aplica�o
NBC TA 700	Forma�o da Opini�o e Emiss�o do Relat�rio do Auditor — base deste relat�rio
NBC TA 315	Identifica�o e Avalia�o dos Riscos de Distor�o Relevante
NBC TA 330	Resposta do Auditor aos Riscos Avaliados
NBC TA 500	Evid�ncia de Auditoria
NBC TA 540	Auditoria de Estimativas Cont�beis
NBC TA 705	Modifica�es na Opini�o do Auditor Independente
NBC TA 706	Par�grafos de �nfase e de Outros Assuntos
NBC TG 26	Apresenta�o das Demonstra�es Cont�beis — regime de liquida�o

Documenta  o Analisada

Foram analisados os seguintes documentos e informa  es encaminhados pela Administra  o da COMOB:

Balancetes Mensais de Verifica  o — 12 compet ncias (janeiro a dezembro/2025), emitidos pelo sistema COMURG/JGOA, Gest o 99 — COMOB, contendo movimenta  o anal tica de todas as contas patrimoniais e de resultado.

Raz o Cont bil Anal tico — per odo 01/01 a 31/12/2025, em formato CSV, com todos os lan amentos individualizados por conta, hist rico, data e valor.

Demonstra  es Cont beis Completas 2025 — Balan o Patrimonial, DRE e Notas Explicativas (NE 2025 COMOB).

Relat rio de Bens do Ativo Imobilizado — SEI n. 26.30.000006540_5, com invent rio patrimonial da entidade.

Parcelamentos PGFN 2025 — Recibos de ades o n. 14422741 e 14422797 ao Edital PGDAU n. 11/2025 (09/12/2025); Documentos de Arrecada  o; Demonstrativo de parcelamento; Consultas ao SISPAR em 25/03/2026.

Extrato Banc rio — Conta Ita  ag. 9338, cc 50650-5 — exerc cio de 2024.

Relat rio Anal tico da Situa  o Fiscal (E-CAC) — CNPJ 02.756.203/0001-38, emitido em 29/04/2026.

Relat rio de Auditoria do exerc cio anterior (2024) — emitido pela Metr pole Solu  es Governamentais em 23/01/2026.

Decreto Municipal n.  4.071, de 22 de agosto de 2023 — Liquida  o da COMPAV e COMOB.

SE  O 1 — ENTIDADE AUDITADA

DADOS CADASTRAIS	INFORMA��ES
Denomina��o	COMOB – Companhia de Obras e Habita��o do Munic�pio de Goi�nia – Em Liquida��o
CNPJ	02.756.203/0001-38
Natureza Jur�dica	Sociedade de Economia Mista Municipal — Em Liquida��o Extrajudicial
Endere�o	Goi�nia – GO
Conta Banc�ria	Ita� — Ag�ncia 9338, Conta Corrente 50650-5
Gest�o Cont�bil	COMURG — Companhia de Urbaniza��o de Goi�nia (Sistema JGOA, Gest�o 99)
Liquidante	Nomeado pelo Poder Executivo Municipal conforme DC n.� 4.071/2023
Auditores Anteriores	Metr�pole Solu��es Governamentais — exerc�cio de 2024

Hist rico e Contexto de Liquida  o

A COMOB foi institu da em 1979 com a miss o de coordenar a pol tica habitacional e executar obras de infraestrutura no Munic pio de Goi nia. Em raz o de reestrutura  es administrativas e financeiras, a liquida  o extrajudicial foi iniciada em 2008. O Decreto Municipal n.  4.071, de 22 de agosto de 2023, formalizou o processo de liquida  o conjunto com a COMPAV — Companhia de Pavimenta  o e Obras, confirmando a extin  o institucional da entidade.

Desde o in cio do processo de liquida  o, a COMOB n o exerce atividades operacionais de constru  o ou habita  o, limitando-se   gest o da massa liquidante, realiza  o dos ativos imobilizados remanescentes e ao equacionamento de passivos tribut rios, trabalhistas e c veis. A gest o administrativa e cont bil   integralmente conduzida pela COMURG, gerando obriga  o financeira crescente registrada no passivo n o circulante da entidade.

SEÇÃO 2 — CRITÉRIO TÉCNICO

NORMATIVO	DESCRIÇÃO E APLICAÇÃO
NBC TG 00 (R2)	Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro — mensuração de ativos e passivos em liquidação.
NBC TG 26 (R3)	Apresentação das Demonstrações Contábeis — regime de liquidação sem continuidade operacional.
NBC TG 25	Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes — critério para parcelamentos tributários.
NBC TG 07	Subvenção e Assistência Governamentais — tratamento do desconto obtido no Parcelamento PGFN.
NBC TG 05	Divulgação sobre Partes Relacionadas — obrigação COMURG x COMOB.
NBC TG 27	Ativo Imobilizado — baixa de bens totalmente depreciados em processo de liquidação.
Lei n.º 6.404/1976	Lei das Sociedades por Ações — arts. 208 e 219: liquidação e extinção de companhias.
DC n.º 4.071/2023	Decreto Municipal de Goiânia — liquidação formal da COMOB e COMPAV.

SEÇÃO 3 — ASSUNTOS DE AUDITORIA (NBC TA 706)

3.1 — Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2025

Composição — Ativo

Conta / Grupo	31/12/2025 (R\$)	31/12/2024 (R\$)
1.2.4 IMOBILIZADO (Bruto)	793.257,40	793.257,40
↳ 1.2.4.01 Imóveis (Terrenos + Instalações)	77.493,39	77.493,39
↳ 1.2.4.02 Móveis e Utensílios + Computadores	568.222,86	568.222,86
↳ 1.2.4.03 Máquinas, Equip. e Ferramentas	108.296,47	108.296,47
↳ 1.2.4.04 Veículos	39.244,33	39.244,33
(-) 1.2.4.07 Depreciação Acumulada	(722.412,28)	(722.412,28)
1.2.4 IMOBILIZADO LÍQUIDO	70.844,77	70.844,77
1.2.5 INTANGÍVEL (Software + Sistema — 100% amortizados)	0,00	0,00
ATIVO TOTAL	70.844,77	70.844,77

Composição — Passivo e Patrimônio Líquido

Conta / Grupo	31/12/2025 (R\$)	31/12/2024 (R\$)
PASSIVO CIRCULANTE	(431.040,38)	(264.107,19)
↳ 2.1.2.01 Parcelamento ISS REFIS 60X (CP)	(381.676,02)	(381.676,02)
↳ 2.1.2.01 Parcelamento PGFN CP (reclassificado dez/25)	(319.012,82)	—
↳ 2.1.2.01 Encargos a Apropriar (-)	150.679,63	125.156,74
↳ 2.1.2.01 ISS a Recolher + IPTU parcelamentos CP	(5.972,89)	(5.972,89)
↳ 2.1.4 Outras Obrigações (Multas DCTF/RPV)	0,00	(1.400,00)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	(6.237.164,64)	(7.490.634,13)
↳ 2.2.1.04 COMURG Administrativo (2009–2021)	(2.913.767,56)	(2.913.767,56)
↳ 2.2.1.04 COMURG Administrativo (2022 em diante)	(1.970.632,06)	(1.945.266,47)
↳ 2.2.1.12 Parcelamento ISS REFIS LP	(1.697.849,36)	(1.697.849,36)
↳ 2.2.1.12 Parcelamento PGFN LP (residual pós-desconto)	(244.731,72)	(1.430.982,61)
↳ 2.2.1.12 IPTU parcelamentos LP + Encargos/Multas	389.015,06	499.089,51
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(6.577.638,97) ▲	(7.683.896,55)

↳ 2.3.1 Capital Social Integralizado	(42.468.450,57)	(42.468.450,57)
↳ 2.3.3 Prejuízos Acumulados	57.817.204,59	58.923.462,17
↳ 2.3.3 Ajustes de Exercícios Anteriores (Líquido)	(8.771.115,05)	(8.771.115,05)
PASSIVO + PL TOTAL	(70.844,77)	(70.844,77)

3.2 — Demonstração do Resultado — Exercício 2025

Conta / Grupo	2025 (R\$)	2024 (R\$)
3.1 RECEITAS	0,00	0,00
3.2 DESPESAS OPERACIONAIS	(19.721,28)	(0,00)
↳ 3.2.2.01 Resultado Financeiro — Multas e Juros PGFN	(17.594,04)	—
↳ 3.2.3.03 Taxas Diversas (JUCEG, Cartoriais)	(2.042,24)	—
↳ 3.2.3.04 Certificado Digital	(85,00)	—
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(19.721,28)	0,00

Nota: O desconto de R\$ 1.106.257,58 obtido com a adesão ao Parcelamento PGFN (EDITAL PGDAU N 11/2025) foi reconhecido diretamente no Patrimônio Líquido (Ajustes Credores de Exercícios Anteriores), e não no resultado do exercício. O tratamento contábil adotado é objeto de achado específico na Seção 3.5.

3.3 — Ativo Imobilizado e Intangível

Procedimentos de Auditoria

Foram analisados o Relatório de Bens do Ativo Imobilizado (SEI n. 26.30.000006540_5), os balancetes mensais de 2025 (Contas 1.2.4 e 1.2.5) e o Razão Analítico do exercício.

Evidências Obtidas

O saldo do Ativo Imobilizado permaneceu estático ao longo dos 12 meses de 2025, sem novas aquisições ou baixas. O imobilizado bruto totaliza R\$ 793.257,40, com depreciação acumulada de R\$ 722.412,28, resultando em valor líquido de R\$ 70.844,77 — representado exclusivamente pelos terrenos (conta 1.2.4.01.00001). Todos os demais grupos de bens (móveis, computadores, máquinas, ferramentas, veículos, instalações) apresentam valor líquido zero, encontrando-se integralmente depreciados, sem que tenha sido realizada a baixa formal desses ativos. O Intangível (Software R\$ 30.326,23 e Sistema de Comunicação R\$ 20.903,05) está 100% amortizado, também sem baixa formal.

Risco Identificado

RISCO — NÍVEL: MÉDIO | NBC TA 315.25

Condição: O balanço patrimonial registra R\$ 793.257,40 em bens imobilizados brutos e R\$ 51.229,28 em intangíveis, todos com valor líquido zero por depreciação/amortização integral, sem que tenha sido procedida a baixa formal dos referidos ativos. Apenas os terrenos (R\$ 70.844,77) possuem valor líquido efetivo.

Critério: Nos termos da NBC TG 27, ativos imobilizados devem ser baixados quando alienados ou quando nenhum benefício econômico futuro é esperado de seu uso. Em processo de liquidação, a baixa é ainda mais imperativa pois esses bens não estão em uso operacional e representam valor contábil fictício.

Causa: Ausência de procedimento formal de inventário e baixa patrimonial no processo de liquidação extrajudicial.

Efeito: O balanço apresenta registros de bens sem valor econômico, gerando aparência de massa patrimonial superior à real.

O ativo efetivo da Entidade é representado exclusivamente pelos terrenos (R\$ 70.844,77).

RECOMENDAÇÃO — Responsável: Liquidante | Prazo: exercício de 2026. Proceder ao inventário formal dos bens constantes do imobilizado, verificar a existência física de cada item, e registrar a baixa contábil dos bens integralmente depreciados sem valor residual, especialmente à vista do estágio avançado do processo de liquidação.

Conclusão

O saldo líquido do imobilizado (R\$ 70.844,77) corresponde exclusivamente aos terrenos e está corretamente apresentado. Ressalva-se a manutenção no ativo de bens com valor bruto de R\$ 844.486,68, todos integralmente depreciados/amortizados, sem baixa formal — risco MÉDIO.

3.4 — Passivo — Obrigações Tributárias Parceladas**Evidências Obtidas e Cruzamento com Balancetes**

Parcelamento	CP (R\$)	LP (R\$)	Total (R\$)
ISS REFIS Auto de Infração n. 32947166 (60X)	(381.676,02)	(1.697.849,36)	(2.079.525,38)
PGFN n. 14422741 — EDITAL PGDAU N 11/2025	(319.012,82)	(244.731,72)	(563.744,54)
ISS REFIS 10X n. 75202539	(1.133,73)	—	(1.133,73)
IPTU parcelamentos (diversas inscrições)	(3.988,75)	(1.751,64)	(5.740,39)
ISS a Recolher	(5,39)	—	(5,39)
Multas e Juros Débitos Parcelados (+/-)	150.679,63	499.089,51	649.769,14
TOTAL OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	(555.137,08)	(1.445.243,21)	(2.000.380,29)

Os parcelamentos estão devidamente registrados nos balancetes mensais e confirmados pelos documentos encaminhados. O maior passivo individualizado é o ISS REFIS auto de infração (R\$ 2.079.525,38), seguido pelo PGFN residual pós-transação (R\$ 563.744,54). Sem ressalva quanto ao reconhecimento — ressalva quanto ao tratamento do desconto PGFN na seção 3.5.

3.5 — Obrigação com Parte Relacionada — COMURG

Evidências Obtidas

A COMOB registra obrigação crescente com a COMURG — Companhia de Urbanização de Goiânia, sua gestora administrativa e contábil, segregada em dois períodos:

Conta	31/12/2024 (R\$)	31/12/2025 (R\$)
2.2.1.04.00007 — COMURG Administrativo 2009 a 2021	(2.913.767,56)	(2.913.767,56)
2.2.1.04.00006 — COMURG Administrativo 2022 em diante	(1.945.266,47)	(1.970.632,06)
TOTAL COMURG	(4.859.034,03)	(4.884.399,62)

Crescimento 2025: R\$ 25.365,59 (+0,5%)

O acréscimo de R\$ 25.365,59 no exercício refere-se a: (i) serviços administrativos contínuos (R\$ 2.127,24) e (ii) pagamentos do Parcelamento PGFN realizados pela COMURG em nome da COMOB (R\$ 23.238,35), uma vez que a conta bancária da COMOB registra saldo zero.

Risco Identificado

RISCO — NÍVEL: ALTO | NBC TA 315.25

Condição: A COMOB não possui capacidade financeira própria — conta bancária com saldo R\$ 0,00 — sendo inteiramente dependente da COMURG para quaisquer pagamentos e para a manutenção da gestão administrativa e contábil. A obrigação com a COMURG totaliza R\$ 4.884.399,62, crescente desde 2009, e representa 73,3% do passivo total exigível (R\$ 6.668.205,02).

Critério: NBC TG 05 — Divulgação sobre Partes Relacionadas exige a divulgação das condições das transações (prazo, encargos, garantias, natureza jurídica da obrigação) e do montante envolvido nas notas explicativas.

Causa: Ausência de autonomia financeira da COMOB no processo de liquidação, com toda a operação dependente da COMURG, sem contrato formal publicado que discipline os termos da prestação de serviços e a forma de liquidação da dívida acumulada.

Efeito: A obrigação de R\$ 4,9M é provavelmente irrecuperável dado o passivo a descoberto da COMOB (R\$ 6,6M). A ausência de divulgação adequada nas notas explicativas impede que os usuários das demonstrações avaliem a exposição real da Entidade perante sua principal credora.

RECOMENDAÇÃO — Responsável: Liquidante e Administração da COMURG | **Prazo:** exercício de 2026. Formalizar os termos da prestação de serviços da COMURG à COMOB por meio de instrumento contratual, definindo: prazo de vencimento, eventuais encargos ou remissão da dívida, e previsão para quitação ou extinção por confusão patrimonial em razão da liquidação.

3.6 — Parcelamento PGFN — Transa o por Ades o EDITAL PGDAU N 11/2025

Procedimentos de Auditoria

Foram analisados os Recibos de Ades o n. 14422741 e 14422797 (09/12/2025), os Documentos de Arrecada o emitidos, o demonstrativo de parcelamento e as consultas ao SISPAR/PGFN realizadas em 25/03/2026.

Evid ncias Obtidas

PGFN	Principal Consolidado (R\$)	1 ^a Parcela Paga (R\$)	Situa�o (25/03/2026)
n. 14422741 — IRRF, COFINS, Div.Ativa (Modalidade 0039 — at� 120 presta�es, redu�o at� 65%)	323.717,84	14.856,22	DEFERIDA E CONSOLIDADA
n. 14422797 — Previdenci�rio (Modalidade 0103 — at� 60 meses, redu�o at� 65%)	6.188,20	8.382,13	ENCERRADA POR LIQUIDA�O (02/01/2026)
TOTAL	329.906,04	23.238,35	

Desconto total reconhecido (remiss o parcial de d bito): R\$ 1.106.257,58, registrado na conta 2.3.3.01.00006 — Ajustes Credores de Exerc cios Anteriores, com transfer ncia para Preju zos Acumulados em 30/12/2025.

Saldo residual PGFN em 31/12/2025: n. 14422741 — CP R\$ 319.012,82 + LP R\$ 244.731,72 = R\$ 563.744,54.

Risco Identificado

RISCO — N VEL: M DIO | NBC TA 315.25

Condi o: O desconto de R\$ 1.106.257,58 obtido com a Transa o por Ades o ao EDITAL PGDAU N 11/2025 foi reconhecido diretamente no Patrim nio L quido (Ajustes Credores → Preju zos Acumulados), sem transitar pela Demonstra o do Resultado do Exerc cio.

Cr terio: Nos termos da NBC TG 07 — Subven o e Assist ncia Governamentais, um desconto concedido pelo poder p blico sobre d bitos tribut rios configura, em princ pio, subven o governamental ou ganho por negocia o de passivo, devendo ser reconhecido no resultado do per odo (receita), n o diretamente no PL. A NBC TG 25 tamb m   aplic vel ao registro de passivos tribut rios e   revers o de montantes anteriormente reconhecidos.

Causa: A Administra o adotou tratamento de ajuste de exerc cios anteriores, possivelmente por entender que o desconto est  associado a passivos reconhecidos em exerc cios anteriores.

Efeito: O resultado de 2025 est  subavaliado em R\$ 1.106.257,58. Pelo tratamento correto, a Entidade apresentaria resultado positivo (ganho) de R\$ 1.086.536,30 no exerc cio, e n o preju zo de R\$ 19.721,28. O impacto no PL   neutro (o montante foi transferido para Preju zos Acumulados igualmente), mas a DRE n o reflete adequadamente o ganho obtido com a transa o.

RECOMENDA O — Respons vel: Controladoria da COMURG | Prazo: antes do encerramento do exerc cio de 2026. Revisar o tratamento cont bil do desconto PGFN com base na NBC TG 07, considerando o reconhecimento como receita no resultado do per odo, e divulgar nas notas explicativas a natureza, o valor e as condi es da transa o com a PGFN.

3.7 — Caixa e Equivalentes de Caixa

O extrato banc rio encaminhado (Ita  — Ag ncia 9338, Conta Corrente 50650-5) refere-se ao exerc cio de 2024 e registra saldo R\$ 0,00 em todos os meses do ano. N o foi apresentado extrato banc rio do exerc cio de 2025.

RISCO — N VEL: M DIO | NBC TA 315.25

Condi o: N o foi apresentado extrato banc rio de 2025. O extrato de 2024 registra saldo zero durante todo o ano. Os pagamentos realizados em 2025 (PGFN: R\$ 23.238,35 e RPV: R\$ 840.240,30) foram efetuados pela COMURG em nome da COMOB, sem evid ncia documental do tr nsito banc rio pr prio da COMOB.

Cr terio: NBC TA 500 — a confirma o de saldos banc rios por extrato   evid ncia prim ria de auditoria para contas de caixa.

Causa: COMOB n o possui autonomia financeira. O extrato de 2025 n o foi encaminhado no conjunto de documentos.

Efeito: Impossibilidade de confirma o independente da movimenta o financeira do exerc cio de 2025.

RECOMENDA O — Respons vel: Liquidante | Prazo: imediato. Apresentar extrato banc rio da conta Ita  ag. 9338 / cc 50650-5 referente ao per odo 01/01 a 31/12/2025, ou declara o formal da COMURG informando que todos os pagamentos foram efetuados diretamente pela gestora, com a devida documenta o comprobat ria.

SE  O 4 — OUTROS ASSUNTOS

4.1 — Regularidade Fiscal (E-CAC)

O Relat rio Analtico da Situa o Fiscal emitido pelo e-CAC (CNPJ 02.756.203/0001-38, em 29/04/2026) foi disponibilizado em formato PDF n o extra vel (imagem). Verificou-se, pelos documentos de parcelamento PGFN e balancetes, que a entidade aderiu ao Programa de Regulariza o Fiscal EDITAL PGDAU N 11/2025 em 09/12/2025, regularizando os d bitos previdenci rios e de d vida ativa federal.

A apresenta o do E-CAC em formato imagem impossibilitou a leitura direta. N o obstante, a an lise dos parcelamentos PGFN e dos balancetes confirma a ades o ao programa de regulariza o fiscal em 12/2025. Sem ressalva, com recomenda o de apresenta o do relat rio E-CAC em formato texto nos pr ximos exerc cios.

4.2 — Situa o da Liquida o

Conforme levantamento realizado no exerc cio (taxas cartoriais e JUCEG de setembro a novembro/2025, R\$ 2.042,24), a Administra o procedeu ao mapeamento dos im veis registrados em nome da COMOB, indicando andamento nos procedimentos de liquida o patrimonial. A COMOB possui terrenos (R\$ 70.844,77) como  nico ativo de valor, que dever o ser alienados ou transferidos ao Munic pio de Goi nia no curso do processo de liquida o.

O processo de liquida o encontra-se em andamento, com avan os verificados no mapeamento patrimonial. O prazo de conclus o da liquida o depende da resolu o dos passivos tribut rios (ISS REFIS: R\$ 2,1M) e da obriga o com a COMURG (R\$ 4,9M), esta  ltima dependente de decis o administrativa do Munic pio de Goi nia quanto   remiss o ou compensa o do cr dito.

SEÇÃO 5 — ENCERRAMENTO E CONCLUSÃO GERAL

Síntese dos Achados — Exercício 2025

Item	Assunto	Nível de Risco	Status
3.3	Imobilizado — bens depreciados sem baixa formal (bruto R\$ 844K)	MÉDIO	COM RESSALVA
3.4	Obrigações Tributárias Parceladas — registradas e confirmadas	SEM RISCO	SEM RESSALVA
3.5	COMURG — obrigação R\$ 4.884.399,62 sem contrato formal	ALTO	COM RESSALVA
3.6	Desconto PGFN R\$ 1.106.257,58 — tratamento contábil divergente	MÉDIO	COM RESSALVA
3.7	Extrato bancário 2025 — não apresentado; saldo R\$ 0,00 em 2024	MÉDIO	COM RESSALVA
4.1	Regularidade Fiscal — E-CAC ilegível; PGFN regularizado	BAIXO	SEM RESSALVA
4.2	Liquidação — andamento confirmado; prazo indeterminado	CONTEXTO	ÊNFASE
4.3	Documentação incompleta — 2 PDFs ilegíveis, 3 documentos ausentes	MÉDIO	OBSERVAÇÃO

Conclusão Geral

Com base nos procedimentos de auditoria executados segundo o Protocolo FB Auditoria sobre as demonstrações contábeis da COMOB referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, concluímos que:

(i) As demonstrações contábeis apresentam, em seus aspectos essenciais, a posição patrimonial e financeira da entidade em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades em liquidação extrajudicial, não obstante as ressalvas a seguir;

(ii) A entidade encerrou o exercício com ativo total de R\$ 70.844,77 (exclusivamente terrenos), passivo exigível de R\$ 6.668.205,02 e passivo a descoberto de R\$ 6.577.638,97, resultado consistente com o longo processo de liquidação desde 2008 e com a ausência de atividades geradoras de receita;

(iii) O principal evento de 2025 foi a ades o ao Parcelamento PGFN (EDITAL PGDAU N 11/2025) em dezembro, com obten o de desconto de R\$ 1.106.257,58 e liquida o integral do parcelamento previdenci rio n. 14422797;

(iv) Identificaram-se quatro conjuntos de achados com ressalva: (a) bens imobilizados integralmente depreciados sem baixa formal; (b) obriga o com a COMURG de R\$ 4.884.399,62 sem contrato formal e sem perspectiva de liquida o; (c) desconto PGFN registrado no PL em vez do resultado; e (d) aus ncia do extrato banc rio de 2025;

(v) Os par grafos de  nfase destacam: a condi o de liquida o extrajudicial e o passivo a descoberto de R\$ 6.577.638,97, fatos inerentes   natureza da entidade e n o constitutivos de ressalva   opini o.

Bras lia – DF, 02 de junho de 2026

F bia Marques Braga

CRC: 013977/DF

METR POLE AUDITORES INDEPENDENTES ASSOCIADOS S/S.

CNPJ: 43.384.179/0001-30

CNAI-PJ: 000287

CRC: 003374

CVM: 013277



Reinaldo Santos Oliveira J nior

CRC: 006350/SE

METR POLE AUDITORES INDEPENDENTES ASSOCIADOS S/S.

CNPJ: 43.384.179/0001-30

CNAI-PJ: 000287

CRC: 003374

CVM: 013277